

Juiz de Fora, 05 de setembro de 2022.

Pregão Eletrônico nº 073/22.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência odontológica – Plano de Saúde Odontológico, por meio de desconto em folha de pagamentos, com cobertura para os procedimentos/eventos odontológicos constantes no rol mínimo da ANS aos empregados ativos da CESAMA e seus dependentes, sem coparticipação, sem carência para o grupo inicial, mediante a disponibilização de rede credenciada na cidade de Juiz de Fora, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência

Apresentamos questionamentos encaminhados por interessados no Pregão Eletrônico nº 073/22 e suas respectivas respostas, conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R):

Q1: Qual é a operadora atual?

R: Hapvida Assistência Médica Ltda.

Q2: Qual é o valor praticado?

R: R\$4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) por beneficiário.

Q3. Qual é a sinistralidade?

R: Não dispomos desta informação.

Q4. Qual o valor de referência?

R: A informação consta no Termo de Referência.

Q5. Qual será a modalidade de contratação: adesão ou compulsório?

R: A informação consta no Termo de Referência.

Q6. Em relação a forma de custeio, quanto será pago pelo órgão e quanto será pago pelo beneficiário?

R: Titular(empregado): 100% custado pelo órgão; Dependente (cônjuge e filhos até 21 anos): 50% custado pelo órgão; demaiss: 100% custado pelo beneficiário titular.

Q7. Qual a área de abrangência do objeto do edital?

R: A informação consta no Termo de Referência.

Q8. Quando deverá ser apresentado a rede credenciada?

R: A informação consta no Termo de Referência.

Q9. Entendemos que poderá ser ofertado reembolso nas localidades onde a Operadora não possua rede credenciada. O entendimento está correto?

R: Não. O entendimento está equivocado. A Operadora deve possuir rede credenciada na área de abrangência, conforme Termo de Referência.

Q10. Entendemos que a carteira de identificação e o livro podem ser entregues somente em formato digital. O entendimento está correto?

R: Não. O entendimento está equivocado. Poderá ser entregue somente em formato digital caso haja a possibilidade de acesso aos serviços do Plano mediante apresentação de documento de identificação do beneficiário no prestador credenciado. Se apenas a apresentação do documento de identificação não for suficiente para acesso aos serviços do Plano, deverá ser enviada a Carteirinha física.

Q11. Entendemos que devido o pregão ser eletrônico a documentação pode ser encaminhada com assinatura via certificação digital, o entendimento está correto?

R: Sim.

Q12. Qual será o modo de disputa na etapa de lances?

R: Modo de disputa aberto.

Q13: O objeto licitado é o mesmo executado atualmente?

R: Sim.

OBS: Estes esclarecimentos não alteram a formulação da proposta, segundo área técnica representada por Priscila Bastos neste certame

No site da CESAMA (www.cesama.com.br) estarão publicados os relatórios no formato PDF anexados a este arquivo.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandre Tedesco Nogueira
Pregoeiro – CESAMA
(32) 3692-9198 / 9201
anogueira@cesama.com.br